



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL**  
**GABINETE DO PREFEITO**



## **LEI Nº 1.203, DE 26 DE AGOSTO DE 2021.**

Autoriza o Prefeito Municipal a atribuir a denominação de Vale do Café, ao Beco situado à Rua das Palmeiras, no Bairro Palmeiras, e da outras providências.

### **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL;**

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Prefeito Municipal atribuir a denominação de Beco da Comunidade ao Beco situado á Rua das palmeiras, no Bairro Palmeiras, Pinheiral/RJ.

**Art. 2º** - Cabe ao Prefeito providenciar o imediato conhecimento da presente Lei aos órgãos competentes, promovendo a fixação de placas identificadoras na localidade.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes de execução desta Lei correm por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 26 de Agosto de 2021.

**EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA**  
**PREFEITO**